

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 2.510, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

Altera a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2410, de 05 de outubro de 2016, que Institui Comissão Interna para acompanhamento de ações e diligências relativas ao rompimento da barragem do Complexo Minerário de Germano, da empresa Samarco Mineração S.A.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 05/07/2017\)](#)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF E A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM,** no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 45.825, de 20 de dezembro de 2011, pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2010, e com respaldo na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, [\[1\]](#) [\[2\]](#) [\[3\]](#) [\[4\]](#) [\[5\]](#)

**CONSIDERANDO** o evento ocorrido em 5 de novembro de 2015, caracterizado pelo rompimento da Barragem de Fundão, estrutura integrante do Complexo Minerário de Germano do empreendedor Samarco Mineração S.A.;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** O inciso III do art. 1º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2410, de 05 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

III – Pelo IEF:

a) Fábio de Alcântara Fonseca – MASP 1147741-1;

b) Leandro Carmo Guimarães – MASP 1363737-6;

(...)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2017.

**Jairo José Isaac**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

**Rodrigo de Melo Teixeira**

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente;

**João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento**

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas;

**Maria de Fátima Chagas Dias Coelho**

Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

---

[1] [Constituição do Estado de Minas Gerais](#)

[2] [Decreto nº 45.825, de 20 de dezembro de 2011](#)

[3] [Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011](#)

[4] [Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2014](#)

[5] [Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016](#)